

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA DESPORTIVA

ATA 08/2002

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, as 19:00 horas, reuniram-se via google meet os membros da Comissão de Ética e Conduta Desportiva, abaixo assinados, amparados e nomeados pelos decretos 5.237/2021 e 5441/2022. Para tratar da seguinte pauta. 1) Processo 004/2022 – e-mail enviado pelo senhor Elvis Aron Pinheiro relatando que o Secretário de Esporte e Lazer Luiz Marcos Vieira Cezar não cumpriu determinação proferida pela Comissão de ética onde anula punição imposta pela Secretaria, por entender que não seria de competência da mesma tomar tal decisão. Como a secretaria não acatou a decisão da Comissão de Ética, o colegiado por unanimidade entende que não há previsão legal para que possamos tomar qualquer decisão a respeito, ante isto, sugere que os interessados, se quiserem, entrem com pedido de mandato de segurança junto ao ministério público. 2) Processo 006/2022- Ofício sem número do presidente do Bom Retiro em recurso a decisão da Comissão de Ética que indeferiu o pedido de reversão de pontos no jogo entre Bom Retiro e Itapoá pelo processo não apresentar provas. Junto ao recurso o presidente do Bom Retiro entregou um pen drive contendo um video como prova. No entanto, por unanimidade a Comissão decide, conforme legislação que não serão aceitas provas após o período de apresentação da denuncia, e dessa forma, mantém sua decisão. 3) Processo 009/2022- Recurso do clube Cosmos a respeito da decisão colegiada em penalizar o clube por inscrição irregular de atleta abaixo da idade permitida no 14º Campeonato Municipal de Futebol, por unanimidade a comissão decidiu manter a decisão, pois o clube não apresentou provas do contraditório. 4) Processo 10/2022 – Ofício 75/2022 da Secretaria de Esporte e lazer, encaminhando súmula e relatório do jogo entre Atlético Itapoá e Barra Futebol Clube, onde consta a expulsão dos atletas Marcio Vinicius Correa de Oliveira e Adoison José Bueno por ofensas verbais ao árbitro da partida. Por unanimidades a Comissão decide citar as partes para sessão de julgamento, garantido ampla defesa e apresentação de provas ao contraditório, a sessão de julgamento acontecerá de forma presencial no dia 25/10/2022, na sede da Secretaria de Esporte e lazer às 19:00 horas. 5) Processo 011/2022-Ofício 76/2022 enviado pela Secretaria de Esporte e Lazer, encaminhando súmula e relatório do jogo entre Figueira e Acoin Samambaial, onde consta expulsão do atleta Pedro Henrique da Cunha por ofensa verbal ao árbitro da partida. Por unanimidades a Comissão decide citar as partes para sessão de julgamento, garantido ampla defesa e apresentação de provas ao contraditório, a sessão de julgamento acontecerá de forma presencial no dia 25/10/2022, na sede da Secretaria de Esporte e lazer às 19:00 horas.. 6) Processo 12/ - 74/2022 enviado pela Secretaria de Esporte e Lazer, encaminhando súmula e relatório do jogo entre Estrela Azul e Itapoá Esporte Clube, onde consta expulsão dos atletas Mailson dos Santos Chaves e Robert Wilianns Dallin por agressão física contra adversários. Por unanimidades a Comissão decide citar as partes para sessão de julgamento, garantido ampla defesa e apresentação de provas ao contraditório, a sessão de julgamento acontecerá de forma presencial no dia 25/10/2022, na sede da Secretaria de Esporte e lazer às 19:00 horas. 7) Processo 13/2022 – Solicitação de clubes inscritos no 14º Campeonato Municipal de Futebol de Itapoá, solicitando interrupção do campeonato por inconformidades na prestação de serviços da empresa contratada para realizar a arbitragem do campeonato e também por inconformidades nas fichas de inscrições dos atletas. Por unanimidade a Comissão de Ética

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA DESPORTIVA

decide não der de sua competência a fiscalização do contrato administrativo ou documentos da organização do campeonato. Dessa forma julga improcedente a denúncia. 8) Processo 014/2022 – Denúncia apresentada pelo Figueira Esporte Clube contra o Marumbi Esporte Clube a cerca de inscrição e participação do atleta Wenderson dos Santos R. de Paula por não ter idade mínima permitida por regulamento para participar do 14º Campeonato Municipal de Futebol de Itapoá. Após analisar a provas a comissão decide por cinco votos a um, punir a equipe do Marumbi conforme Art. 22, inciso IV da Lei 735/2017, com a perca de pontos em favor do adversário em todas as partidas que o atleta participou e a não participação da equipe no 15º Campeonato de futebol Municipal de Itapoá. 9) Processo 15/2022 – Denúncia apresentada pelo Figueira Esporte Clube a respeito de inscrições de atletas fora do prazo, por rasuras na ficha de inscrição e falta de assinaturas. Após análise dos documento a Comissão decidiu por indeferir a denuncia pois as provas apresentadas estão ilegíveis, não sendo possível a verificação das mesmas.

Sem nada mais a tratar, eu Liamar Rodrigues Pereira encerro e lavro esta ata que segue assinada por mim e pelos demais.

Nome	Assinatura
Rodrigo José Legat	
Liamar Rodrigues Pereira	
Marisa Zanetti	
Edson Domingues Canica	
Eduardo Roberto Silveira Santos	
Denise Batista	
Jeferson Pereira	

